

PORTARIA Nº 1874/SIA/ANAC, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Exclui o Aeródromo Público de Três Passos (RS) do cadastro de aeródromos.

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.082407/2013-15, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público de Três Passos;

II - código OACI: SSTO;

III - município (UF): Três Passos (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
27° 30' 45" S / 053° 53' 54" W

Art. 2º Ficam revogadas todas as homologações anteriores deste aeródromo, em especial a Portaria V COMAR Nº 69/SERENG-5, de 04 de novembro de 1985.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de agosto de 2013.

LEONARDO BOSZCZOWSKI